



## RESOLUÇÃO FAMES/CA/N°06/2023

Altera a RESOLUÇÃO/CA/FAMES/N.° 001/2022 da Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira".

O Diretor Geral da **FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA"**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme consulta ao Conselho Acadêmico desta Instituição de Ensino Superior;

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica incluído o Parágrafo Único no artigo 13 da RESOLUÇÃO/CA/FAMES/N.º 001/2022:

"Parágrafo único - Será permitido ao estudante monitor que atua nos cursos de extensão realizar práticas pedagógicas em educação musical e performance, desde que a disciplina tenha um docente responsável, que atuará, também, como orientador."

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor imediatamente.

Vitória, 05 de dezembro de 2023.

Fabiano Araújo Costa Diretor Geral da FAMES Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

## **FABIANO ARAUJO COSTA**

DIRETOR GERAL FAMES - FAMES - GOVES assinado em 14/12/2023 19:10:48 -03:00



## **INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 14/12/2023 19:10:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ESTELA RIBEIRO MAGALHAES (ASSESSOR JURIDICO - ASJUR - FAMES - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2023-0NPK54